



LEI Nº 113/99 - DE 07 DE JUNHO DE 1.999

" Dispõe sobre Autorização para Construção de Ponte e dá outras providências".

Oswaldo Fulador, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder construção de uma ponte de madeira no Córrego Doído, localizado na MT 242, Região da Patagônia, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 07 de Junho de 1.999

Oswaldo Fulador

Oswaldo Fulador

- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado de Conformidade Com a Legislação Vigente Com a Fixação nos Lugares de Costume.